

Lei N° 2.463/2012

“Dispõe sobre reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o vencimento ou provento básico.

Art. 2º - O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.012.

Ouro Fino, 18 de Janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal